



## ATA N.º 15/2021

**Data da reunião ordinária: 03/08/2021**

**Início da reunião: 14:05 horas**

**Fim da reunião: 15:20 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Vice-Presidente:**

David José Varela Teixeira

**Vereadores**

José António Carvalho de Moura

José Moura Rodrigues

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

António Gonçalves Araújo

**Ausências**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Jose Afonso Baía

**Cargo:** Chefe da Divisão de Finanças



**ATA N.º 15**  
**Reunião ordinária da Câmara**  
**Municipal de Montalegre, realizada**  
**no dia 03 de agosto de 2021.**

No dia três de agosto de dois mil e vinte e um, realizou-se por videoconferência a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Vice - Presidente da Câmara Municipal, Dr. José David Varela Teixeira, com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. António Gonçalves Araújo, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz e comigo, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária “ad hoc”, nomeada, nesta data, pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara, em virtude da secretária habitual, Maria Fernanda Dinis Moreira, se encontrar em gozo de férias. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Vice - Presidente da Câmara, Dr. José David Varela Teixeira, quando eram catorze horas e cinco minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia 29 de julho de dois mil e vinte e um, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, e cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob *a forma de doc. n.º 1*. A presente reunião de câmara realizou-se na modalidade mista, que combinou o formato presencial, no Salão Nobre dos paços do Concelho, e a videoconferência, ao abrigo do artigo 3.º, da Lei nº 1-A/2021, de 13 de janeiro. \_\_\_\_\_

**1 – Aprovação e votação da ata nº 14/2021, relativa à reunião ordinária de 15 de julho.** \_\_\_\_\_

**2 – Período antes da ordem do dia.** \_\_\_\_\_

**3 – Período da ordem do dia.** \_\_\_\_\_

**3.1 – Ação Social – Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Aquisição de um esquentador e um frigorífico.** \_\_\_\_\_

**3.2 – Pedido de Apoio financeiro formulado pela Associação Empresarial do Planalto Barrosão, no âmbito do programa “Apoio Covid Câmara Municipal de Montalegre”.** \_\_\_\_\_

**3.3 – Junção elementos / documentos ao processo – Legalização de Estábulo / Armazém – RERAE, sito no lugar de Beçós – Salto, Proc. N.º73/20.** \_\_\_\_\_

**3.4 – Ratificação de acordo de pagamento de dívida de água / saneamento / resíduos sólidos urbanos, celebrado com o CIL 10511.** \_\_\_\_\_

**3.5 – Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da aquisição de serviços de elaboração do Plano de Citymarketing e Plano de Transformação Digital para o Município de Montalegre. DF nº 56/2021.** \_\_\_\_\_



- 3.6 – Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da aquisição de serviços de limpeza de edifícios municipais diversos. DF nº 62 / 2021. \_\_\_\_\_
- 3.7 - Autorização para a assunção de compromissos plurianuais da celebração de contrato de serviços de fornecimentos de refeições escolares para os alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, para os anos letivos 2021-2022 e 2022-2023. DF nº 74 /2021. \_\_\_\_\_
- 3.8 – Proposta de atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade – artigo 24º da Lei nº 75 – B /2020, de 31 de dezembro. \_\_\_\_\_
- 3.9 – Relação dos pagamentos efetuados (para conhecimento do executivo municipal). \_\_\_\_\_
- 3.10 – Resumo diário da Tesouraria nº 144 / 2021 (para conhecimento do executivo municipal). \_\_\_\_\_
- 3.11 – Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais – Ano 2021 – Sexta alteração permutativa ao Orçamento da despesa, sexta alteração permutativa ao Plano Plurianual de Atividades Municipais e sexta alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos. \_\_\_\_\_
- 3.12 – Minuta de Contrato Programa – Aditamento entre o Município de Montalegre e “EHATB – Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso. EIM, SA”. \_\_\_\_\_

I

ATAS

1 – APROVAÇÃO E VOTAÇÃO DE ATA Nº 14 / 2021, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 15 DE JULHO. \_\_\_\_  
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores, Professor José António Carvalho de Moura e Dr. José Moura Rodrigues, aprovar a referida ata. \_\_\_\_\_

II

-ANTES DA ORDEM DO DIA-

Neste período usou da palavra o senhor vereador da oposição Professor José António Carvalho de Moura que questionou as obras feitas na estrada nacional 308, em particular a intervenção feita na fonte da Mijareta. Perguntou se o troço de estrada que agora foi beneficiado com um investimento bastante grande, teve alguma atuação por parte das infraestruturas de Portugal porque pensa que este troço pertence ainda à nacional 308. Quanto à fonte da Mijareta que de facto reconhece que estava a necessitar de obras, a intervenção efetuada pela câmara não foi muito feliz, no entender da oposição. Referiu que nos meses de junho e julho, houve mesmo muitas críticas nas redes sociais sobre esta obra. Chegaram a chamar-lhe um “aborto”. Ora, vem à baila mais uma vez, a necessidade de que faz falta na câmara um arquiteto, pois com um técnico destes por certo, seriam encontradas outras soluções mais atrativas e mais bonitas. Assim, a obra efetuada não é um “aborto,” mas revela, contudo, falta de conhecimento sobre um património que devia ser tratado com mais competência. Referiu que todas as câmaras têm



arquiteto, mesmo as de pequenas dimensões, a de Montalegre à trinta anos que não tem um técnico destes e, os resultados estão bem à vista, são obras mal feitas. \_\_\_\_\_

Seguidamente, o senhor vereador da oposição Dr. José Moura Rodrigues interveio sobre a obra da fonte da Mijareta para pedir informação se aquelas obras de restauro a que foi sujeita constam de algum projeto, quem o aprovou, e como foi efetuado esse procedimento. Referiu que as pessoas viram-se contra o empreiteiro, mas acha que neste caso, o empreiteiro deve ser um mero executante dos projetos que lhe são fornecidos, como tal não parece que tenha grandes responsabilidades. Na sua perspetiva, nestas situações, as responsabilidades são principalmente do Município, pois mesmo não se tratando de uma obra efetuada por administração direta, teria de ter um plano e um projeto aprovado previamente, que depois teriam de ser seguidos e executados. Questiona, portanto, se existia esse plano, e como foi esse procedimento relativo às obras, efetuadas na fonte em causa. Prosseguindo, disse que gostava de lembrar ao Dr. David Teixeira, que há alguns pedidos de informação feitos relativamente a alguns processos, cuja a resposta está em atraso. Refere-se nomeadamente a três situações que já estão em atraso algum tempo, isto será uma forma de evitar que à semelhança do que aconteceu noutros tempos, que voltemos a andar com processos em tribunal, pois essa situação não beneficia ninguém, não é isso que se pretende. A oposição não quer gastar dinheiro, vocês não querem ser incomodados, por isso, é melhor resolver-se por esta via normal a situação em causa, sem recurso a extremismos. Quer lembrar que nunca teve uma resposta por escrito em relação ao pedido de informação sobre as obras da Rua das Cortinhas, em Covelães, esse pedido é de cinco de novembro de dois mil e vinte. Na altura, o Senhor Presidente falou dessa obra, disse qualquer coisa, mas são sobretudo respostas evasivas, dentro de uma apreciação política, mas os serviços têm que responder oficialmente e, é isso que pretende ter. Gostava de ter ainda, a resposta ao pedido de informação do parecer do "ISEP" sobre empreitadas, que fizeram em trinta e um de maio de dois mil e vinte e um, e também consultar o processo de denúncia feito pela D. Elisabete Verde, que apresentamos mais recentemente. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice - Presidente Dr. David Teixeira no uso da palavra disse que quanto aos pedidos de informação enumerados pelo senhor vereador e que são do conhecimento da câmara, serão certamente objeto de resposta logo que possível, uma vez que a Dra. Fernanda esteve ausente e agora encontra-se em gozo de férias, porém fica em ata o registo do pedido feito pelo senhor vereador. Em relação à obra da Mijareta, e à questão da falta de um arquiteto, referiu que essa necessidade está reconhecida, encontra-se prevista no mapa de pessoal, e em termos orçamentais, apenas não se avançou para abertura de concurso público, por uma questão de lisura política, mas essa questão está trabalhada, por isso não é problema nenhum. No que diz respeito à fonte da Mijareta a questão é outra, dentro da área urbana a estrada nacional 308, é da responsabilidade do município. Por outro lado, sendo uma obra financiada por fundos comunitários, a sua execução, bem como o projeto, são da responsabilidade dos técnicos do



município, que fizeram apreciação dessa obra, e a puseram no mapa de trabalhos a concurso. A questão da fonte da Mijareta que tem sido abordada, diz respeito ao seu “design” o qual, uns gostam e outros não. As fotografias que andam a circular nas redes sociais, podem incomodar muita gente, mas têm falta de qualidade, não se percebe sequer a obra que lá está. Quem passa no local, consegue perceber que a obra, não está bonita, nem feia. Quem conhecia a fonte da Mijareta sabe, que a ligação da água, é de plano superior, não sai do meio das pedras, “aquilo não é o milagre da multiplicação”. A água, vem de um depósito, e sai depois naquele tubo de ferro, que anteriormente era de plástico e não tinha qualquer qualidade. O que foi feito, foi uma reposição do muro que era mais baixo, e que só não se via o tubo que vinha de cima, que muitas vezes entupia com lixo porque a vegetação o tapava. Assim sendo, procurou tornar-se mais hermético o depósito da água, colocar um tubo com capacidade e qualidade para que a água, saísse o mais limpa possível. Fez-se, uma espécie de triângulo em pedra para tapar a descida do tubo da água, por isso, não há ali qualquer intervenção ou alteração da fonte. Disse que já ouviu gente a dizer, que se a intervenção da fonte fosse feita com pedra velha era melhor. Mas, nesses termos, tem que se admitir que se está a falar de uma questão estética e, vai cair-se na discussão que foi feita, no caso da obra do castelo. A obra do castelo tinha arquiteto, e a oposição não gostou da sua estética, por isso, a criticaram. A obra da Mijareta, não é, uma questão histórica ou uma questão de beleza, porque se forem lá, podem ver que está mais bonita do que estava antes, disso não tem dúvida nenhuma. Está mais limpo do que anteriormente, pois foi retirada a vegetação, e tudo mais que podia entrar no depósito da água. Volta a dizer, que as fotografias que andam nas redes sociais, dão impressão que é uma pedra quase azulada, que é muito forte, e sai por cima da fonte, o que não é verdade, por isso, acho que isto, é um não assunto. Tem que se esclarecer as pessoas que a água da fonte agora é mais limpa, que sai com outra dignidade, e não existe bicharada à sua volta. Existe uma proteção no cair da água, e para quem gosta de ir lá beber um copo quando passa nas suas caminhadas, fá-lo agora com mais limpeza e qualidade. Naquela zona, está criada segurança para quem gosta de passear e dar as suas passeatas, com a execução daqueles dois passeios. A rua ficou muito mais bonita, foi dada dignidade àquele bairro, que também é um bocadinho seu. No verão tornava-se perigoso, com a maior circulação de pessoas por aquela zona, de facto era um perigo para os peões que por ali passavam, não havia condições de segurança que sempre se reclamou. Pensa que a polémica sobre as obras em causa, não faz qualquer sentido, muito menos por parte da oposição que deveria antes valorizar as obras efetuadas, pois a situação daquela rua melhorou consideravelmente.

Continuando, o Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira afirmou que trazia um assunto que apesar de ser do conhecimento de todos faz sentido ser abordado em reunião de câmara, trata-se do parque solar de Montalegre a implantar na barragem dos Pisões. É, importante informar, qual é o sentir do executivo sobre este tema, e permitir também recolher algum contributo que



os vereadores presentes, acharem pertinentes sobre o projeto em causa. No entender do executivo, e da análise que os técnicos do município fizeram da informação disponível sobre este projeto, concluiu-se que a implantação daquele parque solar, é de uma dimensão brutal, que põe em causa a exploração da atividade turística da albufeira. As estruturas previstas vão ocupar demasiada área, e para além do impacto visual, terá certamente um impacto na fauna da barragem, pois são muitos hectares que irão ficar submersos ou escuros. A localização deste parque, colide no entender do executivo, embora a empresa faça referência que não, com as linhas de abastecimento das aeronaves no combate aos incêndios. Ora, a nossa albufeira quando o avião russo, "beriev" andou nos combates aos incêndios, era a única no norte de Portugal que tinha capacidade para o seu abastecimento. Por outro lado, a dimensão das duas redes de média tensão previstas, que vão depois a uma subestação, tem também um impacto que não se pode aceitar, sobretudo porque ficam junto a uma área classificada que é, o Castro de S. Romão, o qual não é devidamente acautelado nesse projeto. Do mesmo modo, os nossos técnicos levantaram algumas questões de segurança, uma vez que não se percebe no projeto, como é que os cabos de ligação aos painéis vêm para terra, se de facto são submersos e são enterrados até uma determinada área. Em conclusão, não se consegue ter uma noção muito clara deste projeto do parque solar, pelo que serão genericamente estas as apreciações que o Município se prepara para apresentar, e inserir no portal Participa, em relação a este projeto previsto para a barragem dos Pisões, terminou o Senhor Vice - Presidente. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição José António Carvalho de Moura interveio para afirmar, que não se sabe bem, o impacto que o projeto do parque solar a implementar na barragem dos Pisões poderá causar. Mas, desde já, congratula-se com as preocupações com que se debate o executivo, pois se à partida, aquele projeto pode ser importante a nível nacional, pode não o ser a nível local. Dá, o exemplo das gaiolas das trutas que foram instaladas na barragem, no tempo em que era presidente da câmara. Inicialmente, concordou com o investimento, viu-o com bons olhos, falava-se de produção de truta e salmão, mas depois viu-se que a produção que acabou por ser só de truta, polui muito as águas da barragem. Confessa, que não está ao corrente, nem tem em mãos dados que o levem a tomar uma posição agora, mas de qualquer modo, está de acordo com as posições que defendeu e expôs o Senhor Vice - Presidente Dr. David. No seu entender, será sempre bom acautelar tudo o que possa vir a prejudicar o lençol de água que temos, que é tão importante, quando o aproveitamento da albufeira se fizer noutros moldes. \_\_\_\_

Interveio sobre o presente assunto, o senhor vereador da oposição Dr. José Moura Rodrigues que afirmou, louvar a postura demonstrada pelo senhor Vice - Presidente em querer recolher a opinião da oposição, e se tivesse sido assim noutras situações ter-se-ia evitado por certo, alguns problemas. Refere que já tinha ouvido falar neste projeto para a barragem, já o tinham alertado para a dimensão do mesmo e do impacto visual que poderia ter. Mas, como afirmou o Prof. Carvalho de Moura não tem dados suficientes para se pronunciar sobre este projeto. Os pontos



referidos pelo Dr. David, sobre este parque solar, demonstra a preocupação da câmara num assunto tão importante, e na sua opinião deveriam ser promovidas sessões públicas de esclarecimento abertas à população, pelo que deixa aqui essa ideia. Porém, gostava de saber se estão previstas contrapartidas neste projeto, e qual a percentagem de área da barragem que prevê ocupar. Por último, deixa mais uma vez, o lamento quanto ao facto de a barragem não ter ainda definido um Plano de Ordenamento. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice - Presidente respondeu que como tinha afirmado anteriormente, a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) estava agora a concretizar a elaboração dos planos de ordenamento das albufeiras em falta. Disse que o executivo é totalmente a favor das energias alternativas, abriram até a porta para que este projeto fosse redimensionado, e repensado junto da EDP e do paredão da albufeira, onde está já um parque fotovoltaico, minimizando assim o impacto naquela zona. No documento que está em consulta na plataforma da APA, não está prevista qualquer contrapartida para o município. Fez-se, uma consulta aos municípios que também possuem parques fotovoltaicos para saber das contrapartidas que tem e de modo genérico, ainda são de um valor simpático. Temos os advogados do município a estudar o caso deste projeto, pois sendo a água da EDP e da APA, queremos saber como é que a contrapartida poderia ser feita, pois pode estar um tipo de pensamento subjacente a este projeto, ou seja, de que se está em "terra de ninguém." Alertou-se as juntas de freguesia, que irão também dar o seu parecer e pronunciarem-se sobre este projeto, bem como, a câmara de Boticas, porque a linha de alta tensão está prevista ir para as Alturas. Se consultarmos a plataforma da APA, vemos que a dimensão das contrapartidas não está lá prevista, mas ela é verdadeiramente importante para o território. \_\_\_\_\_

Interveio sobre este assunto o senhor vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. Paulo Cruz que perguntou quando terminava o período de consulta pública relativo à instalação na barragem do projeto do parque solar. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice - Presidente respondeu que o prazo terminava no dia cinco do mês em curso. \_\_\_\_ Prossequindo, o senhor vereador afirmou que ainda bem, que a câmara está atenta neste assunto e vai emitir parecer. Contudo, na sua opinião este parecer deveria ser mais formal e constar da ordem de trabalhos para que todos pudessem dar o seu contributo. Porém, se a câmara não tem conhecimento de todo o processo, mais uma vez, o assunto tinha que fazer parte da ordem de trabalhos, e poderia até ser agendada uma reunião extraordinária para o apreciar, pois é um tema demasiado importante para que todos participem da sua discussão. Disse ainda que o Dr. José Moura Rodrigues está sempre a afirmar, que se o Plano de Ordenamento da Albufeira estivesse aprovado situações como estas eram evitadas. Ora, aqui está uma das razões para que o Plano de Ordenamento não se faça, ou seja, para se poder fazer lá tudo. Mais, o que quer o Governo Central é tirar dividendos da nossa riqueza natural e não se importa para isso de destruir, essa é a principal razão pela qual o Plano de Ordenamento



não avança, como queremos. É, conhecedor que a câmara já há muito tempo quer que se faça o Plano de Ordenamento da Albufeira, em defesa das populações e do ambiente, mas nada consegue porque existem outros interesses obscuros por trás. É, demais evidente que a câmara municipal quer pôr ordem na barragem, e o Estado o que quer é que não haja ordenamento, para poder fazer lá o que quiserem. Este, é um assunto muito importante, para ser tratado no período antes da ordem do dia, louvo a atitude do Senhor Vice - Presidente, mas deveríamos como vereadores ter possibilidade de estudar o assunto, e dar o nosso contributo que é para isso que aqui estamos, concluiu. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice - Presidente referiu que a informação que a câmara municipal tem é a que está no portal "Participa" da APA, não tem qualquer outra informação privilegiada. Os pontos que expôs sobre este assunto, são os que vão ser introduzidos nesse portal. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que não tinha sequer noção que este projeto estava em consulta pública, porque tem andado assoberbado de trabalho político, e não tem prestado tanta atenção aos assuntos de política municipal, por isso ficou surpreendido com a abordagem feita pelo Senhor Vice - Presidente e com o término do prazo da consulta. Porém, não quer deixar de referir que este projeto deveria ter sido objeto de um debate maior. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice - Presidente afirmou que tinha visto uma notícia sobre este projeto do parque solar no jornal do senhor vereador Carvalho de Moura, por isso pensou que era do conhecimento de todos. Mas, não deixa de assumir o lapso deste ponto não ter sido agendado, mas tal deveu-se ao facto de como explicou, de a reunião de câmara estar prevista para depois do término do prazo da consulta pública. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Carvalho de Moura, disse que apenas agora tomou conhecimento de que este projeto estava em consulta pública, pois não viu essa informação no site da câmara, nem em lado nenhum. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente afirmou que o senhor vereador fez sobre o parque solar uma notícia no seu jornal. \_\_\_\_\_

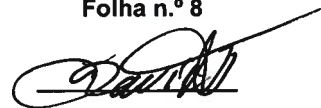
O senhor vereador Carvalho de Moura afirmou que apenas fez uma nota informativa sobre o projeto, mas não referiu nada quanto à consulta pública porque nada sabia a esse respeito. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente disse que, acha que esta é uma consulta preliminar que a empresa titular do projeto está a fazer para recolher contributos, e só após esta fase, se o projeto tiver viabilidade para avançar, será efetuada uma segunda consulta. Esta, é a sua opinião que corresponde também à opinião dos técnicos. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues disse que louvava a lealdade do Senhor Vice-Presidente sobre este assunto, ainda que não tivesse sido apresentado da melhor forma. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice - Presidente afirmou que deu nota do sentir do executivo sobre este projeto e referiu os pontos que iam incluir no portal "Participa" da APA, mas se alguém quiser dar o seu contributo poderá fazê-lo até amanhã. \_\_\_\_\_





O senhor vereador dr. José de Moura Rodrigues afirmou que acredita que os técnicos do município saibam defender os interesses deste, mas dever-se-ia ter posto uma nota sobre este assunto na página do município. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Paulo Cruz disse que partilhava das preocupações levantadas sobre o assunto em causa pelo Senhor Vice - Presidente porque um projeto destes com uma estrutura das dimensões previstas, colocada no espelho de água da barragem, vai colidir com tudo o que o Dr. David aqui referiu. Mas, acha que se deve ter a noção que a câmara municipal não tem que divulgar este tipo de consulta pública, pois tudo isto está no Portal "Participa" da APA. Deste modo, os interessados e qualquer particular que acharem que devem ter conhecimento deste tipo de consulta, podem inscrever-se nessa plataforma, na área que lhes interessar para serem notificados dessas consultas, foi isto que fez, ou seja, promoveu a sua inscrição nesse portal. Por último, queria aqui afirmar que partilha das preocupações da câmara municipal sobre este projeto, e por a barragem não ser "terra de ninguém," é que a empresa pediu esta consulta ao município. \_\_\_\_\_

#### -PERÍODO DA ORDEM DO DIA-

#### 3 – JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. José David Varela Teixeira solicitou a justificação da ausência do Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves que, por motivo de estar fora em representação do Município, se encontra impedido de participar na presente reunião do Órgão Executivo. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea c), do artigo 39º do Anexo I à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, justificar a referida falta. \_\_\_\_\_

#### III

#### INTERVEÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

#### 3.1 - AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS: AQUISIÇÃO DE UM ESQENTADOR E UM FRIGORÍFICO. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de 19 de julho do ano em curso, cujo o teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

"Assunto: Ação Social – Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos – Aquisição de um esquentador e um frigorífico. \_\_\_\_\_

Proposta \_\_\_\_\_



Com fundamento no relatório social apresentado pela Chefe da DDCSCD em anexo e após apresentação dos respetivos orçamentos proponho à Ex.ma Câmara a atribuição do seguinte apoio à família identificada em anexo: \_\_\_\_\_

1. Aquisição de um esquentador, no valor de 370,00 €, (IVA incluído à taxa legal em vigor). \_\_\_\_\_

2. Aquisição de um frigorífico, no valor de 260,00 €, (IVA incluído à taxa legal em vigor). \_\_\_\_\_

A despesa com este apoio, no valor de 630,00 € (seiscentos e trinta euros), foi cabimentado 786 / 2021 \_\_\_\_\_

Montalegre e Paços do Município, 19 de junho de 2021 \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social \_\_\_\_\_

Assinatura elegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". \_\_\_\_\_

*Esta proposta apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço dos documentos, assim como os anexos que a compõem, no formato de cópia relativa a esta ata sob a forma de doc. nº 2 e 3. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos constantes na aludida proposta a aquisição dos bens em causa. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

#### IV

#### - CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

**3.2 – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DO PLANALTO BARROSÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA “APOIO COVID CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE”.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro formulado pela Associação do Planalto Barrosão o qual se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais. \_\_\_\_\_

*Este documento fica anexo à presente ata, sob a forma de doc. nº4. \_\_\_\_\_*

Foi ainda presente conjuntamente com o aludido pedido a requisição externa de despesa nº 780 / 2021, reportada ao compromisso nº 2021 / 726, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constantes na Lei dos compromissos e pagamentos em atraso, aprovada pela Lei nº8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-lei nº 127/2012, de 21 de junho, ficando arquivada para os devidos efeitos legais, sob a forma de doc. nº 5. \_

O Senhor Vice - Presidente referiu que se tratava de atribuir um apoio financeiro a esta associação empresarial, para que esta tivesse capacidade e pudesse dar um apoio mais próximo aos empresários, numa senda mais técnica que permitisse a estes beneficiar dos dinheiros que a comunidade europeia através da chamada “basuca” vai proporcionar. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues perguntou se a associação vai contratar um técnico para o apoio às empresas. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice-Presidente respondeu que pensa que sim, mas trata-se de um trabalho pós - Covid que é preciso fazer, ou seja, dar apoio às empresas, sem que seja a câmara a imiscuir-se neste assunto. \_\_\_\_\_



O senhor vereador da oposição afirmou que na sua opinião este protocolo não está muito claro, deveria indicar-se qual o destino do subsídio e como vai ser aplicado. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice - Presidente referiu que este apoio será para que a associação possa dar apoio às empresas, nomeadamente para as auxiliar a concorrer e candidatarem-se a fundos comunitários. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que as obrigações da associação deveriam estar melhor formalizadas no documento e mais claras. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice - Presidente respondeu que este apoio se destinava a permitir que a associação pudesse fazer um trabalho de apoio à resiliência, e à economia local no âmbito do pós-Covid. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do vereador da oposição José António Carvalho de Moura, e com os fundamentos da alínea u), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro o seguinte: \_\_\_\_\_

a) Aprovar a concessão do apoio financeiro no valor de 10 000,00 € (dez mil euros), à Associação Empresarial Planalto Barrosão. \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para no respeito da legalidade contabilística proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos legais. \_\_\_\_\_

V

## PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

### 1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

### 2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

### 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

### 4 – SERVIÇOS URBANOS \_\_\_\_\_

#### 3.3 – JUNÇÃO DE ELEMENTOS / DOCUMENTOS AO PROCESSO – LEGALIZAÇÃO DE ESTÁBULO / ARMAZÉM – RERAE, SITO NO LUGAR DE BEÇÓS- SALTO N.º73/20. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo técnico superior Eng.º José Bento, datada de treze de julho do ano em curso, sobre a qual recaiu o despacho exarado em catorze de julho do ano em curso pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David Teixeira do seguinte teor: "À reunião de CMM e posteriormente à reunião de CMDFCI. Seguidamente, e para os devidos efeitos transcreve-se na íntegra a aludida informação técnica. \_\_\_\_\_

"ASSUNTO: Junção elementos / documentos ao processo – Legalização de Estábulo / Armazém – RERAE. \_\_\_\_\_

LOCAL: LUGAR DE BEÇÓS – SALTO \_\_\_\_\_

INFORMAÇÃO \_\_\_\_\_

Na sequência do pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades referentes à construção de estábulo/armazém, que o Sr.(a): Maria Emília Gonçalves Santos, pretende levar



a efeito num prédio do qual é proprietário, sito no Lugar de Beçós, Freguesia de Salto e, situando-se as parcelas em causa fora do perímetro urbano. \_\_\_\_\_

Tendo o processo 73/2020 sido presente à Reunião de Câmara, no seguimento da informação técnica PI: 724/20.3, a mesma reuniu no dia 04.03.2021, tendo obtido parecer favorável, como se pode constatar pela ata que se anexa. \_\_\_\_\_

A mesma requerente tem outro processo 74/2020 no mesmo lugar em Beçós e na mesma Freguesia, processos esses que foram submetidos ao mesmo tempo no Município, sendo que este processo está para ser agendado para ir a Reunião de Câmara. \_\_\_\_\_

Na instrução e análise dos processos em causa, verifiquei que as plantas estão trocadas entre os dois processos, conclusão esta que apenas na análise do segundo processo 74/2021 constatei o referido lapso. \_\_\_\_\_

Posto isto, venho solicitar que o atendimento do Município proceda á correta instrução dos referidos processos (renumerando os documentos). \_\_\_\_\_

Depois da instrução correta dos processos mencionados, proponho que o processo da Sr.(a): Maria Emília Gonçalves Santos, 73/2020 seja retificada a deliberação da Reunião de Câmara de 4.3.2021, seguindo a Informação Técnica corrigida. \_\_\_\_\_

No que diz respeito ao processo 74/2020 da mesma requerente, a apreciação e deliberação do mesmo já devidamente instruído e a Informação Técnica. \_\_\_\_\_

Foi solicitado parecer relativo ao artigo 19.º do Regulamento do PDM, no que concerne às Medidas de Defesa Contra Incêndios Florestais, tendo em conta que a pretensão da requerente se encontra em solo rural. \_\_\_\_\_

No que diz respeito ao n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, fora das áreas edificadas consolidadas, não é permitida a construção de novos edifícios nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) como de alta e muito alta perigosidade. \_\_\_\_\_

Na situação em concreto, parte do edifício a implantar, insere-se em *solo rural, fora da área edificada consolidada (edifício destinado a instalações pecuárias)*. Quanto à tipologia da operação trata-se de uma *nova construção*, tendo o mesmo uma *tipologia destinada exclusivamente à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividade industrial conexas e exclusivamente dedicada ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração*. \_\_\_\_\_

Relativamente à perigosidade de incêndio rural, a implementação do edifício insere-se numa *área classificada de muito baixa perigosidade* (conforme extrato da cartografia de perigosidade de incêndio em anexo). \_\_\_\_\_

No que diz respeito ao cumprimento do estabelecido no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, no n.º



10, as edificações existentes abrangidas pelo Regime de Regularização de Atividades Económicas (RERAE), aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, na sua redação atual, podem ser dispensadas das condições previstas nos n.º 4 a 8, por deliberação da câmara municipal, desde que o seu cumprimento se tenha tornado inviável e sejam propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (CMDFCI). \_\_\_\_\_

O processo em análise não cumpre em toda a sua plenitude a distância mínima de 10 metros (na alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto) à estrema da propriedade, conforme definido no n.º 6 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro, refere que quando esteja em causa a construção de novos edifícios ou o aumento da área de implantação de edifícios existentes, destinados exclusivamente ao turismo de habitação, ao turismo no espaço rural, à atividade agrícola, silvícola, pecuária, aquícola ou atividades industriais conexas e exclusivamente dedicadas ao aproveitamento e valorização dos produtos e subprodutos da respetiva exploração, pode, em casos excecionais, a pedido do interessado e em função da análise de risco apresentada, ser reduzida até 10 m a distância à estrema da propriedade da faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4. (extrato da cartografia de ocupação do solo em anexo). \_\_\_\_\_

Mais informo que a CMDFCI, aprovou a 3 de fevereiro de 2020, em sede de reunião (Ata 1/2020 em anexo), uma lista de Medidas de Autoproteção. Medidas estas que o requerente deve cumprir e assinar a respetiva Declaração de Compromisso de Honra (em anexo), como as mencionadas medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos. Caso não cumpra alguma das medidas aprovadas em CMDFCI, devem ser propostas medidas adequadas de minimização do perigo de incêndio, objeto de parecer favorável da CMDFCI. \_\_\_\_\_

No seguimento do exposto, vislumbra-se que a “dispensa das condições previstas nos n.º 4 a 8” peticionada está em condições de ser autorizada e, sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para deliberar, o assunto deverá ser submetido à sua apreciação. \_\_\_\_\_

DUSU, 2021/07/13 \_\_\_\_\_

O Técnico, assinatura elegível, Eng.º José Bento.” \_\_\_\_\_

*Esta informação apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço dos documentos, assim como os anexos que a compõem, no formato de cópia relativa a esta ata sob a forma de doc. n.º6. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as retificações indicadas na informação técnica de acordo com a junção de novos documentos ao processo denominado – Legalização de Estábulo / Armazém – RERAE, que corre termos como Proc. n.º73/20, e nos mesmos termos da aludida informação aprovar a dispensa das condições previstas nos n.ºs 4 a 8, do artigo 16.º Decreto-lei n.º14/2019, de 21 de janeiro. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ordenamento do Território Urbanismo e Obras Municipais para os devidos efeitos.



**3.4 – RATIFICAÇÃO DE ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA / SANEAMENTO / RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CELEBRADO COM O CIL 10511.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de acordo de pagamento da dívida de água em cinco prestações, relativo ao local de consumo suprarreferido. Sobre este assunto, foi exarado o seguinte despacho pela senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes: “à reunião de Câmara”, datado de 20 de julho do corrente ano. \_\_\_\_\_

*Este documento fica anexo, à presente ata, sob a forma de doc. n.º7.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o acordo de pagamento da mencionada da dívida de consumo de água e serviços conexos, e aprovar o pagamento da quantia de 107,67 € (cento e sete euros e sessenta e sete cêntimos) em 5 (cinco) prestações. Mais deliberou, que a falta de pagamento de uma prestação ora aprovada, implica o vencimento de todas as demais nos termos da lei. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**VI**

**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII**

**FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**3.5 – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CITYMARTING E PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL PARA O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. DF Nº 56/2021.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 15 de julho do ano em curso, cujo teor se transcreve na íntegra, para os devidos eleitos legais: \_\_\_\_\_

“I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_

Considerando que o concelho de Montalegre tem um problema de decréscimo contínuo de população, que é necessário contornar, elaborando estratégias, diferentes, mas complementares de forma a construir soluções para reverter esta situação. \_\_\_\_\_

Considerando que uma das estratégias possíveis passa pelo marketing do território (*citymarketing*) que visa a atrair visitantes e turistas, investimentos e empregos. \_\_\_\_\_

Considerando que, por outro lado, a transformação digital está na ordem do dia, com o plano de recuperação e resiliência que possui verbas significativas para a mesma. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que a fixação do preço base teve por base o valor apresentado em sede de consulta preliminar ao mercado, junto da empresa Omnisinal - Comunicação e Tecnologias de



Informação, Lda., estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato é de € 12.000,00 (doze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 12 meses. \_\_\_\_\_  
 Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 745/2021. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

a) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2021	Ano de 2022
Serviços de elaboração do Plano de citymarketing e Plano de Transformação Digital para o Município de Montalegre	€5.000,00	€7.000,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 15 de julho de 2021. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura elegível (Manuel Orlando Fernandes Alves). \_\_\_\_\_  
*Esta proposta apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º8.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_  
 À Divisão de Finanças para procedimento. \_\_\_\_\_

### 3.6 – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS DIVERSOS. DF Nº 62 / 2021. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 29 de julho do ano em curso, cujo o teor se transcreve na íntegra, para os devidos eleitos legais: \_\_\_\_\_

## “I – DA MOTIVAÇÃO \_\_\_\_\_



Considerando que é da competência de a Câmara Municipal garantir ações com vista à conservação e manutenção geral de todo o património municipal, incluindo a limpeza e manutenções das instalações municipais. \_\_\_\_\_

Considerando que o contrato existente atualmente e em vigor até junho de 2021 apenas contempla a limpeza da sede do Ecomuseu de Barroso, do Pavilhão Gimnodesportivo e do Pavilhão Multiusos de Montalegre. \_\_\_\_\_

Considerando que é necessário proceder à limpeza de diversos edifícios municipais tais como a sede do Ecomuseu de Barroso, o Pavilhão Gimnodesportivo, o Pavilhão Multiusos de Montalegre, o Castelo de Montalegre, as Casas de Penedones e realizar limpezas ocasionais, pós-eventos, na Pista automóvel e por vezes noutros locais a designar. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a contratualização em causa. \_\_\_\_\_

Considerando que a fixação do preço base teve por base a consulta preliminar efetuada junto da empresa Botibrilho – Serviços de Limpeza e Manutenção, Lda., de acordo com o artigo 35-A.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, estima-se € 58.221,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 18 meses. \_\_\_\_\_

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 791/2021. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

a) Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023
Serviços de limpeza em edifícios municipais diversos	€12.938,00	€38.814,00	€6.469,00





b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 29 de julho de 2021. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura elegível (Manuel Orlando Fernandes Alves) \_\_\_\_\_  
*Esta proposta apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º9.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_  
À Divisão de Finanças para procedimento. \_\_\_\_\_

**3.7 – AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO PRÉ ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA OS ANOS LETIVOS 2021-2022 E 2022-2023.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 29 de julho do ano em curso, cujo o teor se transcreve na íntegra, para os devidos eleitos legais: \_\_\_\_\_

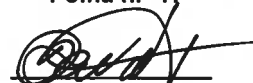
**I – DA MOTIVAÇÃO** \_\_\_\_\_

Considerando que se torna necessário proceder à contratação de fornecimento de refeições aos alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para os anos letivos 2021-2022 e 2022-2023, porquanto o contrato que garantiu esse tipo de serviço já terminou. \_\_\_\_\_

Considerando que a fixação do preço base unitário foi calculado tendo em conta os custos unitários anteriormente assumidos, para prestações do mesmo tipo, de acordo com o n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, acrescido da taxa de inflação da matéria-prima alimentar e não alimentar e o aumento do salário mínimo nacional, determina-se que o preço base por refeição para os anos letivos de 2021-2022 e 2022-2023 é de € 1,78 (um euro e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Considerando que o município de Montalegre não dispõe dos meios técnicos nem dos recursos humanos necessários para assegurar o fornecimento de refeições diárias à referida população estudiantil, que se estima ser de 275 crianças. \_\_\_\_\_

Considerando que o valor máximo que o Município de Montalegre se dispõe a pagar, por ano escolar (182 dias estimados), no 1º ciclo e no pré-escolar, pela execução do serviço objeto do contrato, corresponde à multiplicação do valor base unitário referido anteriormente pelas respetivas quantidades, estima-se que o valor global com a celebração do respetivo contrato de prestação de serviços de fornecimento de refeições para os anos letivos de 2021-2022 e 2022-2023 seja de € 178.178,00 (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e oito euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_



Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2021. \_\_\_\_\_

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2021. \_\_\_\_\_

## II – DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

a) Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2020, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto do contrato	Ano de 2021	Ano de 2022	Ano de 2023
Serviços de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico a frequentarem os estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre	€ 31.817,50	€ 89.089,00	€ 57.271,50

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

Paços do concelho de Montalegre, 29 de julho de 2021. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura elegível (Manuel Orlando Fernandes Alves).” \_\_\_\_\_  
*Esta proposta apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. nº10.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. \_\_\_\_\_  
 À Divisão de Finanças para procedimento. \_\_\_\_\_

## VIII

### GESTÃO AUTÁRQUICA

#### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### 3.8 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE – ARTIGO 24º DA LEI Nº 75-B/2020, DE 31 DE DEZEMBRO. \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma Proposta exarada pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de dezasseis de julho do ano em curso, acompanhada dos pareceres emitidos sobre a matéria em causa pelo Sintapnorte e pela empresa que presta serviços de higiene,



segurança e saúde no trabalho ao município, os quais se são aqui por integrados e reproduzidos para os devidos efeitos. O supra mencionado assunto, foi objeto de informação subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira datada de 23 de julho do ano em curso, sobre a qual recaiu o despacho, “À reunião de câmara”, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de vinte e três de julho do corrente ano. Nestes termos, reproduz-se na íntegra a informação jurídica da Chefe da Divisão Administrativa e transcreve-se de igual modo a Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre a atribuição do suplemento de Penosidade e Insalubridade aos trabalhadores do município de Montalegre. \_\_\_\_\_

“Informação \_\_\_\_\_

Assunto: Proposta de Atribuição de Suplemento de Penosidade e Insalubridade – art.º 24 da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro. \_\_\_\_\_

*Antecedentes* \_\_\_\_\_

Considerando que foi elaborada em 16.07.2021, pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, proposta com vista à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade nos termos do art.º 24 da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; \_\_\_\_\_

Considerando que a referida proposta, foi precedida da audição dos representantes dos trabalhadores, que no caso do Município de Montalegre é o SINTAP, tendo colhido parecer favorável, comunicado em 23.07.2021, conforme documento que se anexa sob o n.º 1; \_\_\_\_\_

Considerando que se obteve ainda o parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho, emitido pela empresa Visão & Ambição Lda., nos termos do n.º 3, do artigo 24.º do referido diploma legal, que se anexa como documento n.º 2. \_\_\_\_\_

Parecer em sentido estrito: \_\_\_\_\_

Deste modo, sou de parecer que a proposta de atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, reúne todos os requisitos legais previstos no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, para que possa ser submetida à próxima reunião do órgão executivo afim de ser apreciada e aprovada. \_\_\_\_\_

Montalegre, 23 de julho de 2021. \_\_\_\_\_

A Chefe de Divisão Administrativa, assinatura elegível (Maria Fernanda Dinis Moreira) \_\_\_\_\_

*Esta proposta apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 11.”* \_\_\_\_\_

“PROPOSTA – 16.07.2021 \_\_\_\_\_

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE. \_\_\_\_\_



Considerando que: \_\_\_\_\_

- A norma constante do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2021, conjugada com o artigo 159.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece o “Suplemento de penosidade e insalubridade”, sendo de aplicação imediata aos respetivos destinatários e não carecendo de qualquer regulamentação adicional; \_\_\_\_\_

- O suplemento de penosidade e insalubridade é aplicável aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional ou que exerçam funções por referência ao conteúdo funcional daquela carreira, independentemente da modalidade de vínculo, cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade no que respeita às áreas de recolha e tratamento de efluentes, higiene urbana, do saneamento, dos procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas de que resulte comprovada sobrecarga funcional, quer potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde de acordo com o estipulado no n.º1 do artigo 24.º, Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro; \_\_\_\_\_

Em termos procedimentais, nas autarquias locais, a competência para definir quais são as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade e, inerentemente, o seu nível alto, médio ou baixo, pertence ao órgão executivo, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º, do diploma legal supracitado; \_\_\_\_\_

A proposta prevista no número anterior é precedida da audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho;

- Deste modo e de em sintonia com a previsão constante no n.º 3 do artigo 24.º da LOE 2021 - é possível de determinar que, ao nível dos serviços municipais e atento o quadro legal em vigor, as funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade são, designadamente as seguintes: \_\_\_\_\_

a) Funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional nas áreas de saneamento e, no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas; \_\_\_\_\_

- Atento o procedimento enunciado no ponto anterior, prevê-se ainda que a determinação do nível de penosidade e insalubridade ( baixo, médio, alto) associada às funções inerentes à carreira / categoria de Assistente Operacional que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade no âmbito dos serviços municipais nos seguintes moldes: \_\_\_\_\_

b) Nível de penosidade e insalubridade alto - Funções inerentes à carreira/categoria de Assistente Operacional na área de saneamento e no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, transladações, abertura e aterro de sepulturas; \_\_\_\_\_

- À luz da leitura conjugada das disposições contidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da LOE2021, importa salientar que o valor diário a abonar, por cada dia de trabalho efetivamente prestado em



que o trabalhador esteja sujeito às especiais condições ora em análise, é o seguinte: nível alto de penosidade e insalubridade que corresponde o valor de €4,99; \_\_\_\_\_

- Finalmente, e em cumprimento do disposto no n.º 3 e no n.º 4 do já referido artigo 24.º da LOE2021, detém o órgão executivo competência para, sob proposta financeiramente sustentada do Presidente da Câmara Municipal, definir quais são as funções que preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, atento o procedimento enunciado nos pontos anteriores, sendo certo que anualmente, o empregador público deve identificar e justificar no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções naquelas condições. \_\_\_\_\_

– Da Proposta em Sentido Estrito \_\_\_\_\_

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito atrás enunciadas, proponho à Câmara Municipal a aprovação da seguinte proposta: \_\_\_\_\_

1- Que seja atribuído, com efeitos retroativos a 1 de janeiro do corrente ano, o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional que exercem funções nas áreas de saneamento e, ainda, no âmbito dos procedimentos de inumações, exumações, trasladações, abertura e aterro de sepulturas, não cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da sua denominação; \_\_\_\_\_

2- O valor diário a abonar, por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que o trabalhador esteja sujeito às especiais condições ora em análise, é o seguinte: nível alto de penosidade e insalubridade corresponde o valor de €4,99 (quatro euros e noventa e nove cêntimos). \_\_\_\_\_

Paços do Município, 16 de julho de 2021. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura elegível (Manuel Orlando Fernandes Alves) \_\_\_\_\_

*Esta proposta apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. nº12.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade previsto no artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro nos termos de facto e de direito contidos na aludida proposta. \_\_\_\_\_

À secção de Recursos Humanos para procedimento. \_\_\_\_\_

## **2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL**

### **3.09 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)** \_\_\_\_\_

Foram presentes, pela Divisão de Finanças (DF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 13 a 28 de julho de dois mil e vinte e um, na importância global ilíquida de € 947 375,78 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos), – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º13. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

### **3.10 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 157 / 2020 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).**



Foi presente pela Divisão de Finanças (DF), para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 144, respeitante ao dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte e um, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4 463 326,06, sendo € 3.716 238,16 a título de operações orçamentais e € 747 087,90 a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º14. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.11 - ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – SEXTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, SEXTA ALTERAÇÃO AO PLANOPLURIANUAL DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E SEXTA ALTERAÇÃO AO PLANOPLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia sete de julho do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na sexta alteração ao orçamento da despesa, sexta alteração ao plano plurianual de atividades municipais e sexta alteração ao plano plurianual de investimentos – Documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º15. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. \_\_\_\_\_

À Divisão Financeira para conhecimento. \_\_\_\_\_

**IX**

**- ATIVIDADE REGULAMENTAR -**

**X**

**- DIVERSOS -**

**3.12 – MINUTA DE CONTRATO – PROGRAMA – ADITAMENTO, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E EHATB – EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, a aprovação da minuta de contrato programa – aditamento, a celebrar entre o Município de Montalegre e a empresa denominada, EMPREENDIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA. (EHATB). \_\_\_\_\_

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, fica arquivado no maço dos documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 16.* \_\_\_\_\_

O Senhor Vice - Presidente explicou que neste assunto o que está em causa é o aditamento à comparticipação da EHATB, num conjunto de investimentos que estão descritos no documento em análise. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues solicitou a palavra para dizer que os vereadores do Partido Social Democrata já tem manifestado por diversas vezes oposição a este tipo de contratos programa, mas neste caso, para além da questão de base, que é a forma destes contratos, com a qual não concordam, há aqui a introdução de cinco obras que pensa vão dar



jeito para as eleições. Aliás, tanto é assim que chegam a justificar a realização de uma assembleia extraordinária no mês de agosto que lembra, nunca ter acontecido. Desta forma, os vereadores do Partido Social Democrata votam contra a aprovação deste assunto. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice – Presidente respondeu que o que está em causa neste aditamento ao contrato programa nada tem a ver com as eleições, pois as obras não vão a tempo destas, para além de ser contraproducente, pois fazer obras nas ruas, incomoda as pessoas e fazem perder votos. O que se trata aqui é fazer uma alteração ao contrato programa no sentido de permitir esgotar a verba disponível para obras do município e poder fazê-lo até ao fim do ano, mas já sabe que a oposição é sempre contra este tipo de investimentos. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra dos senhores vereadores da oposição, aprovar a minuta de contrato programa – aditamento, a celebrar entre o Município de Montalegre e a empresa, “EMPREENHIMENTOS HIDROELÉTRICOS DO ALTO TÂMEGA E BARROSO, EIM, SA.”, bem como, remetê-la ao órgão deliberativo Municipal para o mesmo efeito. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para procedimento. \_\_\_\_\_

XI

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. N.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice - Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e vinte minutos, e, para constar, lavrou-se a presente ata, que eu, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária, a redigi e que ambos vamos assinar. \_\_\_\_\_

O Vice-Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

A Secretária da reunião \_\_\_\_\_

